



Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 | Edição 1285 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, ficam notificados e intimados (as) Sr. (as) proprietário (as) ou possuidor a qualquer título dos **TERRENOS abaixo discriminados**, edificados ou não, da obrigatoriedade de proceder a **LIMPEZA**, ou seja, **A CAPINAÇÃO E A REMOÇÃO DE ENTULHOS, RESULTANTES DA CAPINAÇÃO**, deixando os imóveis isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, em toda extensão dos imóveis, no prazo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data da Publicação, nos termos da **Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995, Artigo 23, § 3º**.

(NÃO SERÁ CONSIDERADO LIMPO TERRENO COM MATO E ENTULHOS NÃO REMOVIDOS).

Decorrido o prazo desta **NOTIFICAÇÃO** e, em não sendo cumprida pelo proprietário, a Prefeitura Municipal aplicará ao infrator **MULTA** no valor correspondente a **10 (DEZ) UFM's -Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995 (Código de Posturas), Artigo 23, § 3º. OBS.: POR TERRENO SUJO.**

Decorrido o prazo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA** efetuará a limpeza e cobrará pela execução dos serviços, conforme **Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995 (Código de Posturas), Artigo 23, § 7º.**

OBS.: ARTIGO 23, Inciso I – É expressamente vedado atear fogo em folhas ou em quaisquer tipos de entulhos e detritos acumulados nas ruas e em terrenos edificados ou não, sob pena de multa de 5 (cinco) UFM's.

(inciso acrescido pela Lei Complementar nº. 302/2009)

QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ENDEREÇO	CADASTRO
R	09	RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA	RUA NATAL CHIARI	51824
J	15	FREI MOACIR II	RUA MOACYR DE AZEVEDO NOGUEIRA	54564
36	03	DRACENA	RUA DOM PEDRO	35376
36	09	DRACENA	RUA LEORDINO SILVA COSTA, Nº. 846	35382

AUTO DE INFRAÇÃO

Pela presente, ficam notificados e intimados (as) Sr. (as) proprietário (as) ou possuidor a qualquer título do **TERRENO abaixo discriminado**, edificado ou não, da não observância a **Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995, Artigo 23, § 3º**, assim, **NÃO FOI EFETUADA A LIMPEZA NESSE TERRENO, EDIFICADO OU NÃO, ORIGINANDO O AUTO DE INFRAÇÃO.**

Fica o infrator desde já notificado, para que, no prazo de 30 dias, faça o respectivo recolhimento, na Tesouraria desta Prefeitura ou apresente defesa por escrito, sob pena de inscrição de débito, sujeitando-o a correção monetária e demais acréscimos legais.

QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ENDEREÇO	CADASTRO
02	25	RESIDENCIAL PITANGUEIRAS II	PROLONGAMENTO DA RUA ANTÔNIO FARACO, Nº. 797	56253



Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 | Edição 1285 | Página 2

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2026



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Implantado em 28/02/97 – Decreto nº 4004 de 28/02/97

Rua Dom Pedro, 267 – Centro – Fone (18) 3821-8006

CEP 17.900-207 - Dracena/SP

E-mail: dracenacmas@yahoo.com.br

Resolução CMAS nº 013 de 29 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
EMENDA PARLAMENTAR N.º
2026.291.86709 DEPUTADA
ESTADUAL ANA PERUGINI -
CENTRO DIA DO IDOSO -
(PROJETO QUERO VIDA)

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Dracena, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.773/2019 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária realizada em 29 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Centro Dia do Idoso (PROJETO QUERO VIDA) para aquisição de equipamentos permanentes. Emenda Parlamentar n.º 2026.291.86709, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Deputada Estadual Ana Perugini.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Dracena/SP, 29 de abril de 2026.

CLAUDETE MOREIRA
Presidente do CMAS



Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 | Edição 1285 | Página 3

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PEB III - PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento do cargo PEB II - PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL conforme Edital nº 001/2023 de 19 de junho de 2023, homologado em 08 de agosto de 2023, a comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento do (a) candidato (a), ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do (a) próximo (a) candidato (a), respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, o candidato (a) deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.
Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOIRLEI SILVERIO	3º

Após o ato de nomeação, a posse dar-se-á no prazo legal, nos termos do artigo 43º, caput, da Lei Complementar nº 02/1992, contados a partir do primeiro dia útil da publicação. O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena/SP, 30 de abril de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

Processo Licitatório nº 326/2025 – Pregão Eletrônico nº 134/2025 –

Ato de Anulação

Objeto: Seleção de Fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP), para Contratação de Empresa Especializada para serviço de Segurança Desarmada e Brigadista/Socorrista, quantificada por hora de serviço de posto de trabalho, para atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Dracena e outras demandas eventuais de outras Secretarias Municipais, com Previsão de Consumo Parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Considerando o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que reconhece a possibilidade de a Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais; Resolve-se anular o item 01 do Pregão Eletrônico nº 134/2025, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do STF, resguardando-se o interesse público e a legalidade dos atos administrativos. Dracena, 30 de abril de 2026. ANA LÚCIA MIOTO PEREIRA - SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.079/2026

PORTARIA Nº 6.079 – DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa nº 020/26 e nomeia comissão.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando informações constantes no Ofício Sec/MS nº 020/2026, da Diretoria da EMEFI “Prof. Moacir Simardi”, apresentando Relatório Circunstanciado para averiguar suposta conduta irregular de servidor no exercício de suas funções,

RESOLVE:

=====

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa e nomear a comissão composta pelos servidores públicos municipais: Daniel Acquati (Presidente), Letícia Maegawa Pantaroto (secretária), Letícia Moreira do Vale Valero (membro) para, no prazo legal, apurarem os fatos narrados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 28 de abril de 2026.



Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 | Edição 1285 | Página 4

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 6.080/2026

PORTARIA Nº 6.080 – DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 011/26 e nomeia comissão.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando informações inseridas no Processo Administrativo 5.749/26, do Programa 1Doc, provenientes da Supervisão de Recursos Humanos, solicitando averiguar possível conduta irregular da servidora M.C.B.C. no suposto crime contra a Administração Pública,

RESOLVE:

=====

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e nomear a comissão composta pelos servidores públicos municipais: Antonio Eduardo Penha (Presidente), Letícia Moreira do Vale Valero (Secretária), Carlos Eduardo Pinheiro Ferreira (membro), para, no prazo legal, apurarem os fatos narrados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O acesso ao presente Processo Administrativo Disciplinar ficará restrito às partes, seus eventuais advogados, Comissão Processante e Secretário da Pasta requisitante.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 28 de abril de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município.
Dracena, data supra.